

O presente trabalho de Iniciação Científica objetiva realizar o estudo das cláusulas abusivas encontradas em contratos de seguro de vida, as justificativas apresentadas pelos tribunais para declarar a abusividade e o impacto da intervenção judicial no âmbito dos contratos de seguro de vida. A análise econômica do Direito e os seus pressupostos, tais como: racionalidade, eficiência, informação plena e heterogeneidade de preferências estão sendo utilizados como instrumentos de análise e estudo do tema.

As cláusulas abusivas são disciplinadas pelo Código de Defesa do Consumidor (L.8078/90) que, no seu artigo 51, estabelece um rol, meramente exemplificativo, de tais cláusulas. Quando há imposição de cláusulas abusivas no contrato, ou seja, cláusulas excessivamente onerosas para o consumidor aderente e vantajosas para o fornecedor estipulante, fere-se o princípio da boa-fé objetiva e constitui-se um abuso de direito, fazendo-se necessária, em determinados casos, a intervenção jurisdicional no conteúdo dos contratos, a fim de sanar tais irregularidades.

A informação imperfeita e a irracionalidade do consumidor acentuam sua vulnerabilidade no momento da contratação e escolha de um serviço, tal como no caso do contrato de seguro de vida, o que incentiva a inserção de cláusulas contratuais ineficientes pelos fornecedores, ou seja, cláusulas cujo custo é inferior à quantia que o consumidor está disposto a pagar pela vantagem que lhe é atribuída, acarretando conseqüente perda de bem-estar dos consumidores.

Todavia, mostra-se necessária a análise empírica dos mercados, a fim de que se possa verificar em quais casos a intervenção judiciária no conteúdo dos contratos é realmente necessária e justificada.